

	POLÍTICA			Página 1 de 4
Código POL - VP - 03	Implantação 08/2013	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 03
Área Emitente: Facilities				
Assunto: Controle de Acesso de Visitantes				
Documentos Associados: Anexo I – Formulário Ferramentas e Bens				

1. OBJETIVO

Coordenar e organizar a entrada, movimentação interna e saída de visitantes e seus bens. Manter a ordem, minimizar o risco de acesso indevido e proteger pessoas e seus bens, resguardar a empresa e segredos industriais.

2. ABRANGÊNCIA

Unidade Várzea Paulista.

3. VISITANTES

Para efeitos desta política denominam-se visitantes: fornecedores de materiais e serviços, colaboradores de órgãos públicos e privados, autoridades fiscais, auditores, estudantes, ex-colaboradores, colaboradores de férias e afastados, clientes, candidatos a vagas e quaisquer outras pessoas não pertencentes ao quadro de colaboradores da empresa.

4. VESTIMENTAS

Todo visitante deve estar vestido adequadamente para acessar as dependências da Ad'oro S.A.

Não será permitida a entrada de visitantes que estejam trajando: bermuda, camiseta regata, chinelo, agasalhos e bonés de times/seleções.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Controle de Entrada/Saída de Equipamentos/Ferramentas: Fornecido pela empresa Ad'oro (anexo1), responsabilidade do visitante o preenchimento.

Nota Fiscal: Apresentada pelo visitante, com referência ao pedido de compra no corpo da nota.

Declaração de bens, transporte ou doação: Apresentada pelo visitante.

6. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES E CONGÊNERES

	POLÍTICA			Página 2 de 4
Código POL - VP - 03	Implantação 08/2013	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 03
Área Emitente: Facilities				
Assunto: Controle de Acesso de Visitantes				
Documentos Associados: Anexo I – Formulário Ferramentas e Bens				

A entrada de computadores e equipamentos de armazenagem ou gravação de dados é permitida, porém deve ser cadastrado de acordo com o item 5. Proibida a conexão desses equipamentos na rede, exceções poderão ser avaliadas e acompanhadas pela Gerência de TI.

A conexão de computadores e equipamentos de armazenagem ou gravação de dados na rede, bem como a instalação de qualquer tipo de programa operacional ou aplicativo diretamente nos computadores ou através de conexão à rede da empresa, somente poderá ser realizada com prévia e formal autorização do Gerente de TI ou do Gerente da área, depois de explicados os motivos e tomadas as precauções de segurança da informação.

7. FOTOS E FILMAGENS

É expressamente proibido fotografar e filmar as dependências da Ad'oro sem prévia autorização. Excetuam-se às regras acima, as entradas para realização de perícias judiciais e congêneres devidamente acompanhadas pelo responsável da área ou engenheiro de segurança do trabalho, e casos com prévia e formal autorização do Diretor Industrial.

8. CONFERÊNCIA DE BENS PARA ACESSO À EMPRESA

BENS DE VISITANTES: Ferramentas, equipamentos e suas derivações são considerados bens do visitante que os porta, o qual deve realizar preenchimento de listagem de equipamento disponibilizada pela portaria e relacionar os itens. Visitante pode apresentar nota fiscal, declaração de bens, transporte ou doação (item 5).

No acesso a empresa, entrada ou saída, os itens descritos serão inspecionados na Portaria, após orientar o visitante o local de acesso, catraca ou cancela. Não conformidade nos itens descritos e inspecionados o visitante será orientado a regularizar, em caso de divergência o acesso dos itens será bloqueado.

9. CADASTRO DE VISITANTES

Todos os visitantes, sem exceção, deverão ser cadastrados no sistema de controle de acesso, com antecedência mínima de duas horas pela área a ser visitada, autorizando ou não acesso de veículo. Não é permitido o envio de fotos ou dados de visitantes pela portaria ao visitado. Prestador de Serviço não terá acesso liberado como visitante, neste caso deve seguir diretrizes específicas (POL – VP – 04).

	POLÍTICA			Página 3 de 4
Código POL - VP - 03	Implantação 08/2013	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 03
Área Emitente: Facilities				
Assunto: Controle de Acesso de Visitantes				
Documentos Associados: Anexo I – Formulário Ferramentas e Bens				

Os dados coletados para cadastro são: nome completo, CPF e dados do automóvel, quando autorizado a entrada. OS dados ficarão armazenados por 02 (dois) anos e serão descartados pela área de Segurança da informação após este período.

10. RECEPÇÃO E ATENDIMENTO DE VISITANTES

O visitante deverá apresentar na recepção da portaria documento de identificação oficial com foto (físico ou digital) informando o nome do visitado e setor. Liberação de acesso com veículo se torna obrigatório a apresentação de CNH, com categoria compatível ao veículo conduzido e dentro do prazo de validade. Caso não seja apresentado documento com foto, o acesso será negado.

Todos os visitantes deverão receber atendimento rápido e cortês por todos os colaboradores da empresa.

11. ACESSO A EMPRESA

O acesso deverá ser realizado via catraca, cancela ou balança rodoviária conforme orientação da Portaria. Na saída todos os veículos terão o porta-malas vistoriados, exceto órgãos fiscalizatórios. A empresa Ad'oro usando do poder diretivo, se reserva o direito de solicitar vistoria do veículo a qualquer momento de sua permanência na planta sem aviso prévio, o qual será previamente informado ao visitante no momento da entrada. O Setor de Recrutamento e Seleção poderá autorizar o candidato a entrar com veículo quando entrevista for realizada com Gerência e/ou Diretoria.

Profissionais de órgãos de fiscalização (em caráter fiscalizatório) terão acesso autorizado após sua identificação e comunicação a Gerência Industrial, Ambulatório, Facilities e Segurança do Trabalho.

O acesso de policiais deve ser liberado de imediato quando flagrante delito, ou mandado judicial acompanhado por oficial de justiça. Não se enquadrando nesses quesitos o acesso deve obedecer a Política de Visitante (POL-VP-03) e Procedimento Operacional (POP-VP-03/02).

12. DIRETRIZES

A empresa não se responsabiliza por danos e objetos deixados em seu veículo;

Durante o percurso mantenha o farol acesso;

De preferência ao pedestre;

Durante o percurso não ultrapassar a velocidade de 20 km/h;

	POLÍTICA			Página 4 de 4
Código POL - VP - 03	Implantação 08/2013	Última Revisão 02/2023	Próxima Revisão 02/2024	Versão 03
Área Emitente: Facilities				
Assunto: Controle de Acesso de Visitantes				
Documentos Associados: Anexo I – Formulário Ferramentas e Bens				

Não é permitido acessar as dependências da empresa fora do horário de expediente;

Não é permitido nas dependências da empresa som do veículo em volume alto;

Proibido ultrapassagem;

Proibido utilizar o celular durante a condução do veículo;

Proibido a entrada de menores de 18 anos;

Utilize o cinto de segurança durante todo o percurso.